



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.420, de 16 de Julho de 1.992

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 2.963, de 17 de Dezembro de 1.991, no seu artigo 5º,

D E C R E T A :

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

10603272.0035

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(227) 3120

- Material de Consumo..... 65.000.000,00

Artigo 2º

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1

EXECUTIVO

01

SUB-PREFEITURA DE TARUMÁ

15810251.8116

CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA VILA DO LAGO

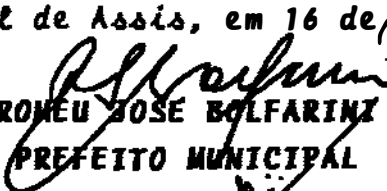
(029) 4110

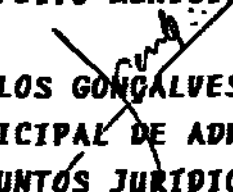
Obras e Instalações..... 65.000.000,00

Artigo 3º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de Julho de 1.992


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 16 de Julho de 1.992


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO